

COMUNICADO AO MERCADO



CSN

Companhia Siderúrgica Nacional



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ nº 33.042.730/0001-04- NIRE 35.300.396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0H5

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0I3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0J1

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”**

**Esta classificação foi realizada em 16 de junho de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de coordenador líder (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”) e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**” e quando citados de maneira individual e indistintamente, “**Coordenador**”), no âmbito da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da sua 14ª (décima quarta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2023 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”) a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada ao público investidor em geral, nos termos do art. 26, III, (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares



e autorregulatórias aplicáveis, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 19 de junho de 2023, comunicar, nesta data, que foi finalizado, em 13 de julho de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta das Ordens de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) e dos Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar), no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

Quantidade de Séries:	Serão emitidas 3 (três) Séries de Debêntures no âmbito da Emissão.
Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, sendo (i) 320.000 (trezentos e vinte mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Terceira Série.
Valor total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) na Data de Emissão, sendo o valor total das (i) Debêntures da Primeira Série de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais); (ii) Debêntures da Segunda Série de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais); e (iii) Debêntures da Terceira Série de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Primeira Série ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá a fórmula constante do “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição, sob o rito de Registro Automático da Companhia Siderúrgica Nacional.</i> ”, conforme aditado de tempos em tempos (“ Escritura de Emissão ”).
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Terceira Série ” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a “ Remuneração ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Terceira Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.



O Prospecto Definitivo e o Anúncio de Início, devidamente atualizados com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, serão divulgados aos Investidores nos websites indicados abaixo, em 14 de julho de 2023.

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja o item 7.6 da Seção “Outras Características da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

Para fins da Oferta, “**Investidores**” significam investidores institucionais e investidores não institucionais, sendo (i) “**Investidores Institucionais**”, definidos como **(1)** investidores que sejam fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, **(2)** pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”, “**Investidores Qualificados**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente), respectivamente, bem como **(3)** os investidores que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva com valor individual ou agregado acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“**Oferta Institucional**”); e (ii) “**Investidores Não Institucionais**”, definidos como investidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais, observado que o valor máximo por reserva é de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional (“**Oferta Não Institucional**”).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

• EMISSORA

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://ri.csn.com.br/> (neste website, clicar em “Serviços de RI” e, após, em “Central de Downloads” e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).

• COORDENADORES

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “Mercado de Capitais - Download”, selecionar “2023”, em seguida “Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP
Website: www.ubsbb.com (neste *website*, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Debêntures - Companhia Siderúrgica Nacional - 14ª Emissão”, então, localizar o documento desejado).

• **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2023”, clicar na linha “Debêntures” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

• **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 14 de julho de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

